



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 072/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde da COHAPAR.

Vem para análise dessa Comissão o Projeto de Lei nº 072/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.917,75 (Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos), sendo que o valor em questão será destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde da Cohapar, que ocorrerá após a inserção das dotações orçamentárias referente ao superávit financeiro

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

Ainda, a Lei 4.320/1964, serve de amparo à matéria objeto deste Projeto de Lei:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 13 de agosto de 2018.

Acyr Hoffmann

Relator

Fenelon Bueno Moreira

Presidente

Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro